



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO  
 VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2020 a Ação (Projeto) “Implantação de Iluminação Pública - Distrito de Rio Branco”, conforme classificação Funcional Programática especificada abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.15	Urbanismo
02.02.07.15.452	Serviços Urbanos
02.02.07.15.452.0015	Cidade Iluminada
02.02.07.15.452.0015.1134	Implantação de Iluminação Pública - Distrito de Rio Branco

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.786,28 (quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02.07.15.452.0015.1134	Implantação de Iluminação Pública - Distrito de Rio Branco	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>2.14.37 – Transferência de Convênios do Estado</b>	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.786,28
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1.00.00 – Recursos Ordinários</b>	

**Art. 3º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 2º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação referente à transferência do Convênio nº 076/19/PJ/DER-RO, bem como de anulação de

dotação, conforme especificado abaixo:

### Excesso de Arrecadação:

Transferência do Convênio nº 076/19/PJ/DER-RO 30.000,00

Fonte de Recurso 2.14.37 – Transferência de Convênios do Estado

### Anulação de Dotação:

02	Poder Executivo	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.02.07.15	Urbanismo	
02.02.07.15.452	Serviços Urbanos	
02.02.07.15.452.0015	Cidade Iluminada	
02.02.07.15.452.0015.2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Ficha: 232 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.786,28

**Art. 4º** Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

Av. Tancredo Neves, 2250 – Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/04/2020 às 12:16, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. do [Decreto nº 002 de 08/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Campo Novo Rondônia/RO](#), informando o ID **8139** e o código verificador **11A3554D**.



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Mensagem nº 013, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

A Sua Excelência o Senhor

**OSMAR RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 010, de 24 de Abril de 2020 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação por recurso vinculado para implantação de iluminação pública no Distrito Rio Branco no valor de R\$40.786,28, para a execução do Convênio nº 076/19/PJ/DER-RO.

Sem mais delongas, se faz necessária a abertura de crédito especial para a concretização do presente convênio, que com certeza trará benefícios à população de Rio Branco, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

Av. Tancredo Neves, 2250 – Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
[www.camponovo.ro.gov.br](http://www.camponovo.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/04/2020 às 12:16, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. do [Decreto nº 002 de 08/01/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Campo Novo Rondônia/RO](http://eProc Campo Novo Rondônia/RO),



informando o ID **8141** e o código verificador **6345A549**.

---

Referência: Processo nº 1-347/2020.

Docto ID: 8141 v1